



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 193 / 1998

Dispõe sobre permissão para manutenção de arquivo da ASCAMP, nas dependências da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais - ASCAMP -, mantenha nas dependências desta Casa um ~~arquivo de aço, destinado a guarda de papel da Entidade.~~

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dezesseis dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

